



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 068/2020

Processo n.º: 174 – PDL 03/2020

Assunto: Contas de Governo

P A R E C E R

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2020, de autoria da Comissão Especial, que dispõe sobre as Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Montenegro, Senhor Carlos Eduardo Müller, correspondente ao exercício de 2018, visa atender o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, bem como no artigo 15, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

A exposição de motivos destaca que o presente Projeto de Decreto Legislativo levou em consideração o parecer n.º 20.553 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) que, por unanimidade, emitiu parecer favorável à aprovação das Contas do referido Administrador do Executivo Municipal de Montenegro, correspondentes ao exercício de 2018.

O projeto vem acompanhado do processo nº 001247-02.00/18-2, do TCE/RS, no qual consta parecer prévio a respeito das contas do administrador durante o exercício de 2018, bem como do parecer da Comissão Especial, criada para tal finalidade através da Resolução n.º 169/2009, que, por unanimidade dos seus membros, opinou pela aprovação das Contas.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos presentes, deliberaram recomendar a aprovação das Contas.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 03 de novembro de 2020.

Ver. Neri de Mello Pena (Cabelo) – PTB
Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
1º Secretário

Ver. Talis Ferreira
PP

Ver.^a Josi Paz
PSB

Ver. Felipe Kinn da Silva
MDB

ALS